



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLI - Cachoeiro de Itapemirim - Segunda - Feira - 12 de Março de 2007 - Nº 2867 do Exemplar R\$ 0,80

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 17.275

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 12.599, DE 24 DE OUTUBRO DE 2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 1564/2007, de 22/01/2007, e

**CONSIDERANDO** que a nomeação de que trata o Decreto nº 12.599, de 24 de outubro de 2000, foi determinada pelo Juízo da Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal desta Comarca, através de sentença proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 5357/2000 – 011000458163;

**CONSIDERANDO** que a referida decisão judicial foi integralmente reformada nos termos do comando expresso no v. acórdão proferido pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo que, acatando a tese do recurso de apelação, considerou improcedente o pedido apresentado nos autos da mencionada ação;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o trânsito em julgado do v. acórdão proferido nos autos de nº 011000458163, fazendo definitivo o julgamento do Mandato de Segurança nº 5357/2000,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica parcialmente retificado o Decreto nº 12.599, de 24 de outubro de 2000, para efeito de que nele conste a nomeação do servidor **HERVAL PIRES**, no cargo de **Fiscal de Transportes I V A 09 A**.

**Art. 2º** Determina-se à Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos a efetuar a apuração da diferença salarial recebida a maior, promovendo os encaminhamentos de estilo que resultem na restituição ao erário.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 24 de outubro de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de fevereiro de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 17.276

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **MARJORY ULTRAMAR GONÇALVES FEIERTAG** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Subprocuradora Administrativa**, lotada na Procuradoria Geral do Município, **a partir de 26 de fevereiro de 2007**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.917, de 21/12/2006.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de fevereiro de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 17.277

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **KARLA DENISE HORA FIÓRIO** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Subprocuradora da Vara de Feitos da Fazenda Pública**, lotada na Procuradoria Geral do Município, **a partir de 26 de fevereiro de 2007**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.917, de 21/12/2006.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de fevereiro de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

<b>PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</b>	
<b>ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE</b> Prefeito Municipal	
<b>ATÍLIO TRAVÁGLIA</b> Vice – Prefeito	
<b>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO</b>	
EDITADO pela:	
<b>P.M.C.I.</b> Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.	
<b>SEMASI</b> – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos. Departamento de Administração Geral. Gerência de Atos Oficiais.  Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu Viva Shopping – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES	
<b>ASSINATURAS</b>	
Trimestral .....	R\$ 50,00
Semestral .....	R\$ 100,00
Anual .....	R\$ 200,00
Publicações e Contatos (28)	3155-5230
Diário Oficial (28)	3155-5203

### DECRETO Nº 17.278

DISPÕE SOBRE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA INCENTIVADA DE SERVIDOR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1089/2007, de 12/01/2007,

**CONSIDERANDO** as normas estabelecidas no Art. 3º da Lei Municipal nº 4.743, de 10 de fevereiro de 1999, e no Decreto nº 16.742, de 26 de julho de 2006, que trata da adesão de servidores municipais do extinto SAAE ao Plano de Demissão Voluntária Incentivada;

#### **RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Ajudante “B”**, o servidor municipal do extinto SAAE, **ADEMILSON VIEIRA**, a partir de **01 de janeiro de 2007**, tornando sem efeito a licença sem vencimento concedida ao referido servidor através da Portaria nº 378/2000, de 31/10/2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de fevereiro de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 17.279

DISPÕE SOBRE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA INCENTIVADA DE SERVIDORA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 21589/2006, de 23/08/2006,

**CONSIDERANDO** as normas estabelecidas no Art. 3º da Lei Municipal nº 4.743, de 10 de fevereiro de 1999, e no Decreto nº 16.742, de 26 de julho de 2006, que trata da adesão de servidores municipais do extinto SAAE ao Plano de Demissão Voluntária Incentivada;

#### **RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Ajudante de Administração “A”**, a servidora municipal do extinto SAAE, **JANE MARTA DA SILVA MÓDOLO**, a partir de **01 de janeiro de 2007**, tornando sem efeito a licença sem vencimento concedida à referida servidora através da Portaria nº 378/2000, de 31/10/2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de fevereiro de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 17.280

DISPÕE SOBRE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA INCENTIVADA DE SERVIDORA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 20019/2006, de 08/08/2006,

**CONSIDERANDO** as normas estabelecidas no Art. 3º da Lei Municipal nº 4.743, de 10 de fevereiro de 1999, e no Decreto nº 16.742, de 26 de julho de 2006, que trata da adesão de servidores municipais do extinto SAAE ao Plano de Demissão Voluntária Incentivada;

#### **RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Ajudante de Administração “B”**, a servidora municipal do extinto SAAE, **ROSA MALENA GOMES CARVALHO**, a partir de **01 de janeiro de 2007**, tornando sem efeito a licença sem vencimento concedida à referida servidora através da Portaria nº 378/2000, de 31/10/2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de fevereiro de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 17.281

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 3703/2007, de 15/02/2007,

#### RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços de CEI**, a servidora **ELLEN CRISTINA DE LUCA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a partir de 15 de fevereiro de 2007.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de fevereiro de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 17.282

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO DECRETO Nº 16.422, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 2702/2007, de 06/02/2007,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar por mais 03 (três) meses os efeitos do Decreto nº 16.422, de 10/02/2006, que trata da concessão de afastamento de expediente à servidora municipal **Elisangela Portella Sobreira**, para fins de conclusão do Curso de Pós Graduação “Lato Sensu” em Engenharia de Segurança do Trabalho, cancelando o pagamento da gratificação ora concedida a partir do início da prorrogação.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de fevereiro de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

### **INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

### COMUNICADO

UNIMÁRMORE UNIDADE INDUSTRIAL DE MÁRMORE LTDA. torna público que requereu à SEMMA a Licença Operação, para Desdobramento (serraria) de rochas ornamentais (granito, gnaisses, mármores, ardósias, quartzitos e outras pedras), situada Rod. Gumercindo Moura Nunes, km 04. município de Cachoeiro de Itapemirim..

NF 822

### COMUNICADO

UNIMÁRMORE UNIDADE INDUSTRIAL DE MÁRMORE LTDA. torna público que obteve da SEMMA a Licença Instalação nº 002/07, válida até 01 de maio de 2007, para Desdobramento (serraria) de rochas ornamentais (granito, gnaisses, mármores, ardósias, quartzitos e outras pedras), situada Rod. Gumercindo Moura Nunes, km 04. município de Cachoeiro de Itapemirim..

NF 822



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

#### **VAMOS COMBATER A DENGUE**

#### **Como COMBATER a Dengue - (Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor  
remédio**